



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

**CONTRATADO:** HUGO ARANTES CREMM

**OBJETO DO CONTRATO:** ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

**DA VIGÊNCIA:** 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00

**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.577,54(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 112/2022**

**PORTARIA Nº 043/2022**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

***“Dispõe sobre a Permuta de Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, a servidora **ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA**, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, matrícula N°563, lotada na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde (SESAU), do município de Campo Grande, nos Termos do Convenio de Cooperação Técnica N°16/2021.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Com vigência a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 083/2022**

*"Dispõe sobre a Cedência de Servidor Público do Município e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder com ônus para origem no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o servidor **ISRAEL MARTINS MAIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais – QP – TO I, Classe I, Nível III, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, para exercer suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do MS (AGRAER), vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua n. 078/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e Retroagindo ao dia 01/01/2022.

**Art. 3.** Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 041/2022**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*"Dispõe sobre a Permuta de Servidor Público do Município e dá outras providências".*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, NUTRICIONISTA com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 152, lotada na secretaria de Saúde e Saneamento, para exercer suas funções na Secretaria de Educação (SEMED), do município de Campo Grande, nos Termos do Convenio de Cooperação Técnica Nº 16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADO: FABRICIO DA SILVA LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.488,08 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022.

Rochedo/MS, 03 de Fevereiro de 2022.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material/equipamento de fisioterapia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Rochedo/MS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.999,56 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022.

Rochedo/MS, 03 de Fevereiro de 2022.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022**  
**DISPENSA Nº. 03/2022**

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA – CNPJ nº 57.125.353/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de avaliação atuarial em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nºs 103, de 12/11/2019; 47, de 05/07/2005; Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998; Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998; Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; Portaria nº 172 de 11/02/2005; e nº 464 de 19/11/2018 e instruções normativas e portarias da SPREV e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária que compreenderá:

- a) Determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) Calcular a Reserva Matemática ou Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder;
- c) Projeção dos valores a serem recebidos do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, conforme dispõe a Lei Nº 7.796/99, Decreto Nº 3.112/99 e Portaria Nº 6.209/99.
- d) Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial do Fluxo Financeiro do Fundo de Previdência;
- e) Parecer Atuarial Conclusivo;
- f) Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
- g) Nota Técnica Atuarial;
- h) Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, conforme Art. 53, § 1 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**VALOR: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinam:** Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Richard Mendes Dutzmann – Sócio Titular da Etaa – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**Data: 07/02/2022.**

**MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**

Diretor Presidente  
PREV ROCHEDO

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SUA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Vencedor a empresa: DANIEL OLIVEIRA FERRO – ME, no valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).**

**Rochedo/MS, 02 de Fevereiro de 2022.**

**FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES**  
PRESIDENTE DA CPL

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4